Associação de Consumidores de Portugal

À
ANACOM - IPC
Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 Lisboa

info@anacom.pt

Ofício n.º **020** / Comunicações
Data: 12 de Janeiro de 2005

Assunto: Apreciação do Projecto de Regulamento de Qualidade Aplicável ao Serviço de Acesso à Rede Telefónica Pública em Local Fixo e Serviço Telefónico em Local Fixo.

Exm.ºs Senhores,

Acusamos a recepção do vosso ofício ref.ª ANACOM-S26271/2004, datado de 29 de Novembro do ano transacto, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Após a análise do projecto supra identificado, cumpre tecer as seguintes considerações:

Esta associação entende que no anexo referente ao PQS4 no ponto 1.4. no que toca aos serviços prestados na totalidade por sistemas automáticos de resposta, se poderão colocar algumas questões relativamente à protecção deste tipo de serviço, visto os mesmos se encontrarem excluídos.

No que refere ao PQS5 no ponto 1.3. devem ser consideradas válidas todas as reclamações visto este preceito ter um âmbito pouco abrangente. Além de mais, deve ser eliminado o prazo de 15 dias úteis contemplado uma vez que parece fixar-se um prazo de "caducidade" em relação ao consumidor, limitando os seus direitos.

Eis pois, o que se cumpre transmitir.

Com os melhores cumprimentos,

Assessora Jurídica

Teresa Madeira

Presidência: Dr. Manuel Castro Martins - Villa Cortez, Rua Vilaça da Fonseca, 5, 3030-321 P-Coimbra
Apartado 4444 3030-901 Coimbra – telef. 239404840 – fax. 239404738
http://planeta.clix.pt/acop – email. acop.geral@mail.telepac.pt